



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



Prefeitura Municipal de Novais, 23 de dezembro de 2019.

Ofício GP nº 360/2.019

Assunto: Resposta ao Requerimento 28/2019

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Venho através da presente missiva, em atenção ao requerimento 28/2.019, informar que este Executivo, elaborou a Lei em epígrafe, uma vez que, erroneamente, a administração anterior, feriu o artigo 139 de nossa Carta Magna, e por uma questão de igualdade para com os demais funcionários, vimos a realizar tal correção, de acordo com a previsão legal, que estabelece que o poder público deve manter apenas um regime.

Por fim, ressaltamos que todos os direitos estatutários estarão assegurados a partir da alteração.

No mais, envio-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me a disposição para ulteriores informações.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito

Ilustríssimo Sr.
BRUNO RICARDO FERNANDES RIBEIRO
Vereador

*Recb
23/12/19*

Fone: (17) 3561-8780